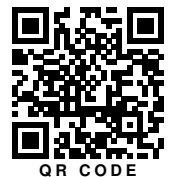




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 10 de abril de 2017 • Ano I • Edição Nº 30



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 95/2017) .....	2
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017) .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 010/2017) .....	5
<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 012/2017) .....	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017) .....	6
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 012/2017) .....	6
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017) .....	7
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 006/2017) .....	8
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 007/2017) .....	9
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 008/2017) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 95/2017)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 95 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

**O PREFEITO** do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 587/2016 de 06 de dezembro de 2016, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 410.000,00

**Dotações Suplementares**

**206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO**

**2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

3.1.90.04.00 / 0 - Contratacao Por Tempo Determinado	300.000,00
3.3.90.36.00 / 0 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>310.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>310.000,00</b>

**208 - SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**2.044 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total Suplementado: 410.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me inofrmar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>310.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>310.000,00</b>

**209 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL - CODEC**

3.3.90.33.00 / 0 - Passagens e Despesas com Locomocao	12.000,00
3.3.90.36.00 / 0 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00
4.4.90.51.00 / 0 - Obras e Instalacoes	19.000,00
4.4.90.52.00 / 0 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>81.000,00</b>

**2.049 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total Anulado: 410.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2017.

---

**DANILO SILVA DE JESUS**

Tesoureiro

CPF : 000.737.305-80

---

**GEORGE VIEIRA GOIS**

Prefeito Municipal

CPF : 252.240.265-04

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IN-011/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-011/2017, junto a empresa W J C TANAJURA - ME, com o CNPJ: 01.848.814/0001-43, no valor total global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil e Administrativa de orientação e acompanhamento junto ao Controle Interno. Fundamentado no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 10 de abril de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

**AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 010/2017)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU COMUNICA A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO CARTA CONVITE CV-010/2017, CUJO OBJETO TRATA-SE CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E IMPRESSORA A LASER, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU, À EMPRESA SUPRINTECH INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 07.792.785/0001-21, NO VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 71.250,00 (Setenta e Um mil Duzentos e Cinquenta reais).

Sapeaçu, BA, 03 de Abril de 2017.  
GEORGE VIEIRA GÓIS  
PREFEITO

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 012/2017)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - CARTA CONVITE – CV-012/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que FIRMOU CONTRATO de CARTA CONVITE Nº CV-012/2017, junto a empresa JAIR MOREIRA - ME, CNPJ: 08.678.939/0001-11, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para realização do evento em comemoração ao aniversário da cidade de Sapeaçu – Bahia, nos dias 26 e 27 de abril de 2017, neste município. Fulcro no Artigo 23, inciso II, alínea a, da Lei 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 10 de abril de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-061/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-061/2017, junto a empresa MARYJULE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.800.907/0001-59, no valor total de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de material esportivo destinado ao atendimento da demanda da Escolinha de Futebol do Município, fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 06 de abril de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 012/2017)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU comunica a quem interessar possa, que ADJUDICOU E HOMOLOGOU o processo de CARTA CONVITE Nº CV-012/2017, junto a empresa JAIR MOREIRA - ME, CNPJ: 08.678.939/0001-11, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para realização do evento em comemoração ao aniversário da cidade de Sapeaçu – Bahia, nos dias 26 e 27 de abril de 2017, neste município. Fulcro no Artigo 23, inciso II, alínea a, da Lei 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 10 de abril de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-046/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-046/2017, junto a empresa HERDMAR COMÉRCIO DE GÁS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.071.255/0005-79, no valor total de R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 10 de abril de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 006/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. DL 006/2017**  
**Processo Administrativo: DL-006/2017**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA** E A EMPRESA **ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira nº 176, Bairro Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.696.257/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. George Vieira Góis, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME** com o CNPJ sob nº **20.773.091/0001-05**, situada na Rua Ipiranga, nº. 19, A, Centro, CEP: 44.925-00, Jussara - Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr. Hudson Vasconcelos de Queiroz, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade nº 1116650193 SSP/BA e CPF sob nº 026.106.515-70, residente e domiciliada na Rua Ceara, 255, Queimadinha, CEP: 44.005-446, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme constante no Processo de Dispensa de Licitação Nº. DL-006/2017, doravante denominado “processo”, celebram o presente Termo aditivo de Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes, de comum acordo com a Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato DL-006/2017, aditam o presente contrato de Dispensa de Licitação, acrescentando mais 3(três) meses a partir da assinatura do presente contrato de termo aditivo, vigorando até 06 de Julho de 2017 ou anteriormente a esta data, caso se ultime a licitação acerca do objeto em questão, referente ao período de fornecimento de medicamentos objeto deste instrumento contratual, de acordo com o abaixo especificado:

**CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA**

O reajuste de que trata a Cláusula Aditiva Primeira, refere-se àquele aplicado pela administração municipal, pela necessidade de medicamentos do Município até que seja finalizada a licitação para este fim, deduzidos os valores pagos até a presente data.

**CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

Sapeaçu/BA, 06 de Abril de 2017.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

Hudson Vasconcelos de Queiroz  
CPF: 026.106.515-70

**ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME**  
**CNPJ sob nº 20.773.091/0001-05**  
CONTRATADO (A)

**Testemunhas:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 007/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. DL 007/2017  
Processo Administrativo: DL-007/2017**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA** E A EMPRESA **ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira nº 176, Bairro Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.696.257/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. George Vieira Góis, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME** com o CNPJ sob nº **20.773.091/0001-05**, situada na Rua Ipiranga, nº. 19, A, Centro, CEP: 44.925-00, Jussara - Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr. Hudson Vasconcelos de Queiroz, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade nº 1116650193 SSP/BA e CPF sob nº 026.106.515-70, residente e domiciliada na Rua Ceara, 255, Queimadinha, CEP: 44.005-446, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme constante no Processo de Dispensa de Licitação Nº. DL-007/2017, doravante denominado “processo”, celebram o presente Termo aditivo de Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes, de comum acordo com a Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato DL-007/2017, aditam o presente contrato de Dispensa de Licitação, acrescentando mais 3(três) meses a partir da assinatura do presente contrato de termo aditivo, vigorando até 06 de Julho de 2017 ou anteriormente a esta data, caso se ultime a licitação acerca do objeto em questão, referente ao período de fornecimento de material penso objeto deste instrumento contratual, de acordo com o abaixo especificado:

**CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA**

O reajuste de que trata a Cláusula Aditiva Primeira, refere-se àquele aplicado pela administração municipal, pela necessidade de Material Penso do Município até que seja finalizada a licitação para este fim, deduzidos os valores pagos até a presente data.

**CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

Sapeaçu/BA, 06 de Abril de 2017.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

Hudson Vasconcelos de Queiroz  
CPF: 026.106.515-70

**ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME**  
CNPJ sob nº **20.773.091/0001-05**  
CONTRATADO (A)

**Testemunhas:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 008/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. DL 008/2017  
Processo Administrativo: DL-008/2017**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA** E A EMPRESA **ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira nº 176, Bairro Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.696.257/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. George Vieira Góis, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME** com o CNPJ sob n.º **20.773.091/0001-05**, situada na Rua Ipiranga, nº. 19, A, Centro, CEP: 44.925-00, Jussara - Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr. Hudson Vasconcelos de Queiroz, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade nº 1116650193 SSP/BA e CPF sob nº 026.106.515-70, residente e domiciliada na Rua Ceara, 255, Queimadinha, CEP: 44.005-446, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme constante no Processo de Dispensa de Licitação Nº. DL-008/2017, doravante denominado “processo”, celebram o presente Termo aditivo de Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes, de comum acordo com a Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato DL-008/2017, aditam o presente contrato de Dispensa de Licitação, acrescentando mais 3(três) meses a partir da assinatura do presente contrato de termo aditivo, vigorando até 06 de Julho de 2017 ou anteriormente a esta data, caso se ultime a licitação acerca do objeto em questão, referente ao período de fornecimento de material DE Raio-X objeto deste instrumento contratual, de acordo com o abaixo especificado:

**CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA**

O reajuste de que trata a Cláusula Aditiva Primeira, refere-se àquele aplicado pela administração municipal, pela necessidade de Material de Raio-X do Município até que seja finalizada a licitação para este fim, deduzidos os valores pagos até a presente data.

**CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

Sapeaçu/BA, 06 de Abril de 2017.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

Hudson Vasconcelos de Queiroz  
CPF: 026.106.515-70

**ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME**  
CNPJ sob nº **20.773.091/0001-05**  
CONTRATADO (A)

**Testemunhas:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136